

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 07/Mar



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2736/2022



## APOSENTADORIA ESPECIAL DOS VIGILANTES

### CAE pode votar projeto que regulamenta aposentadoria especial por periculosidade



Vigilantes, guardas municipais, profissionais de mineração subterrânea, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica são algumas das atividades contempladas pelo texto  
José Paulo Lacerda

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) pode votar na terça-feira (8), às 9h, projeto de lei complementar (PLP 245/2019) que regulamenta a aposentadoria especial por periculosidade. O texto do senador Eduardo Braga (MDB-AM) garante o benefício a segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) expostos a agentes nocivos à saúde ou que ponham em risco a própria integridade física pelo perigo inerente à profissão.

A matéria é relatada pelo senador Esperidião Amin (PP-SC). Ele acatou parcialmente quatro

das 39 emendas sugeridas pelos parlamentares. A aposentadoria especial se aplica, por exemplo, a vigilantes, guardas municipais e profissionais que trabalham com mineração subterrânea, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Se aprovada, a matéria segue para a Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

A CAE tem outros três itens na pauta. O projeto de lei (PL) 1.280/2019 prevê condições especiais para o financiamento de veículos utilitários (como SUVs e minivans) adquiridos por profissionais de ciências agrárias. O relator da matéria é o senador Jorginho Mello (PL-SC). Se aprovado, o texto do senador Luis Carlos Heinze (PP-RS), segue para a Comissão de Agricultura (CRA).

O colegiado pode votar ainda o PL 3.015/2019. A proposição prevê a dedução permanente no Imposto de Renda das contribuições previdenciárias referentes a empregados domésticos, assim como despesas com saúde e educação. Apresentado pelo senador Acir Gurgacz (PDT-RO), o texto é relatado pelo senador Telmário Mota (Pros-RR).

O último item da pauta é o PL 3.188/2021. O projeto pretende dar sustentabilidade ao Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). O texto do senador Jorginho Mello é relatado pela senadora Kátia Abreu (PP-TO).

Fonte: Agência Senado

# VIGILANTES GUARDESECURE: SINDICATO COBRA EXPLICAÇÕES SOBRE CARTÃO ALELO COM OS DESCONTOS INDEVIDOS E JÁ APONTA ILEGALIDADES



Além das cobranças e reunião pessoal que já realizamos com o dono da empresa, o Sindicato protocolou nesta semana ofício cobrando explicações sobre um tal Cartão de Pagamento ALELO implantado e distribuído aos Vigilantes.

De qualquer forma o Sindicato já iniciou uma pesquisa sobre a estória e veja algumas constatações:

- No seu material de apresentação o tal cartão cita descontos para tudo: R\$ 5,90 para saque, para transferência etc.);

- A portaria 3.281/84 do Ministério do Trabalho diz que o pagamento do salário pode ser realizado através de conta bancária, aberta para esse fim em nome de cada empregado e com o consentimento deste. Observe bem: conta bancária e consentimento do empregado.

- Pesquisamos e vimos que Alelo não é banco, mas uma empresa de cartões e a norma fala de banco para pagamento de salário;

- E, se fosse, a empresa precisaria do consentimento do empregado. E isto não tem.

- A norma também permite que o empregado solicite a transferência dos valores depositado na conta salário para outra de sua preferência.

O Sindicato já encomendou aos Advogados o estudo de medidas legais caso a empresa insista nesta “estória esquisita”.

Aguardem novas informações e orientações do Sindicato.

Que fique bem claro:

- NÃO ACEITAMOS PAGAR TAXA PARA TER ACESSO AO NOSSO SALARIO.

- NÃO ACEITAMOS CONTA OU CARTÃO TABAJARA PARA RECEBER SALARIO.

Esta é a luta.

Fique ligado.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

## RIO GRANDE DO NORTE

**TRANSMISSÃO**

Instagram Facebook YouTube

**LIVE: BOLETIM JURÍDICO**

TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE A REVISÃO DA VIDA TODA..  
"e sobre ações coletivas protocoladas pelo Sindforte RN..."

TERÇA 08/03/22

19:30

Dr. Oley Resende advogado

Alexandre Lima tesoureiro

Ivan Marcolino assessor

# Vigilante que trabalhou nos feriados do dia nacional da categoria receberá pagamento em dobro



A Justiça do Trabalho determinou que uma empresa de segurança de Belo Horizonte pague em dobro a um vigilante pelos feriados trabalhados no dia nacional da categoria dos anos de 2015 a 2017, com reflexos no FGTS e multa de 40%. No Brasil, o Dia do Vigilante é comemorado em 20 de junho, data em que foi sancionada a Lei nº 7.102/1983, que regulamenta a profissão no país. A decisão é da juíza Maria Tereza da Costa Machado Leão, titular da 25ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte.

O profissional alegou que, de 2015 a 2017, prestou serviço no Dia do Vigilante, sem o recebimento das horas trabalhadas. Ele ressaltou o pagamento da importância de R\$ 96,31, no contracheque do mês de julho de 2016, sem saber “se a empregadora estava pagando pela ausência do feriado ou pelas horas extras laboradas”. Em sua defesa, a empresa alegou que o “serviço prestado foi devidamente pago em dobro”. Apontou como prova as fichas financeiras acostadas aos autos, sob a rubrica “V126 – DIA DO VIGILANTE”.

Ao decidir o caso, a juíza entendeu ser incontroverso que o vigilante trabalhou nos dias 20/6/2015, 20/6/2016 e 20/6/2017, Dia do Vigilante, considerado feriado pelas convenções coletivas de trabalho aplicáveis. Reconheceu

que, nos anos de 2015 e 2017, não se verificou o pagamento da rubrica “V126 – DIA DO VIGILANTE” nas fichas financeiras respectivas e, tampouco, a concessão de folga compensatória nos cartões de ponto.

Por outro lado, a juíza entendeu que, em relação ao ano de 2016, apesar de haver o pagamento da rubrica “V126 – DIA DO VIGILANTE”, o trabalhador

comprovou que o pagamento pela empresa não foi feito da forma correta, em dobro, nos termos da Súmula 146 do TST. Assim, para a julgadora, procede o pedido de pagamento dos dias 20/6/2015, 20/6/2016 e 20/6/2017, em dobro, “ficando, desde já, autorizado o desconto do valor pago a idêntico título”, ressaltou.

No tocante às alegadas horas extras, o vigilante indicou, por amostragem, o trabalho no feriado do dia 20/6/2016, no qual trabalhou por 8,8 horas, extrapolando, assim, a carga horária diária de 8 horas. Todavia, segundo a julgadora, a ficha financeira relativa ao referido mês revela o pagamento de horas extras a 60%, percentual previsto nas convenções coletivas de trabalho. “Incumbia ao autor a prova da existência de eventuais diferenças, o que não foi feito, razão pela qual improcede o pedido”, concluiu a magistrada.

Em grau de recurso, os julgadores da Primeira Turma do TRT-MG, em decisão unânime, confirmaram a sentença nesse aspecto. Há recurso de revista aguardando decisão de admissibilidade.

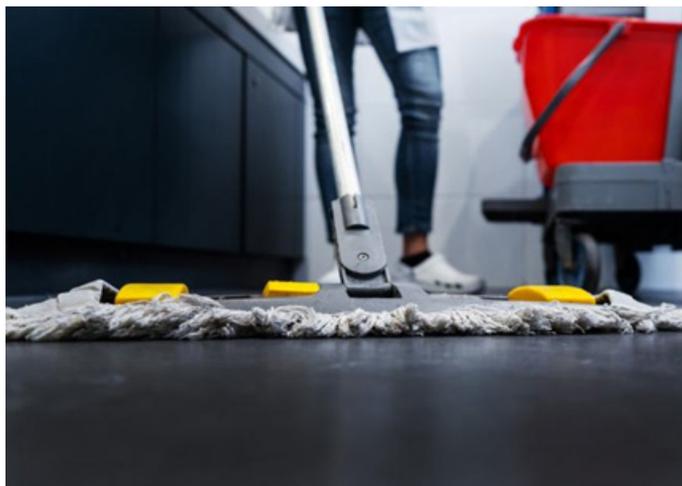
**Processo**

**Pje: 0010353-20.2020.5.03.0025 (RO)**

**FONTE: TRT-3ª Região**

# ACORDO MEDIADO NO TRT-SC FIXA REAJUSTE DE 8% PARA VIGILANTES E TRABALHADORES DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO

**Proposta foi apresentada pelo vice-presidente do Tribunal durante mediação pré-processual, procedimento que acelera a solução de conflitos coletivos e individuais de trabalho**



Os sindicatos que representam os trabalhadores e as empresas dos segmentos de vigilância, asseio e conservação em Santa Catarina fecharam nesta segunda (21) um acordo que garante o reajuste salarial de pelo menos 8% para os empregados dessas categorias. A reunião aconteceu por meio de videoconferência mediada pelo vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC), desembargador Wanderley Godoy Junior.

Como os sindicatos não chegavam a um consenso, o magistrado decidiu apresentar uma proposta de acordo, que foi aceita por todas as entidades participantes: reajuste salarial de 8,16% para os trabalhadores de asseio e conservação e de 8,60% para os vigilantes, além de 2% de reajuste a título de assiduidade para as duas categorias.

O termo também estabelece que o vale-alimentação dos trabalhadores será recomposto em 100% do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor (INPC) e que o pagamento das diferenças salariais da folha de fevereiro será realizado no quinto dia útil de março. As demais cláusulas das convenções coletivas foram mantidas.

Participaram da composição os advogados Leonardo Ávila, representando o Sindicato dos Empregados de Prestadoras de Serviços de Florianópolis e Joinville; Sérgio Tadeu Neves de Oliveira, procurador da Federação dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Transporte de Valores (Fevasc); e Aluísio Guedes Pinto, representando o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados de SC (Seac-SC) e também o Sindicato das Empresas de Segurança Privada de SC (Sindesp-SC).

## **Iniciativa**

Desde 2016 a Justiça do Trabalho passou a realizar a chamada mediação pré-processual. A prática consiste em reunir, a pedido das partes, sindicatos de empresas e de trabalhadores para uma tentativa de acordo nas cláusulas da convenção coletiva de trabalho, evitando a abertura de uma disputa judicial e eventuais prejuízos que uma greve pode causar à sociedade. Em 2020, a mediação pré-processual foi estendida também para conflitos individuais de trabalho.

**Texto: Fábio Borges**

**Secretaria de Comunicação Social - TRT/SC**

# Suspeito de atentado ao Porta dos Fundos é extraditado da Rússia e chega ao Brasil



O empresário Eduardo Fauzi — suspeito de atacar com coquetéis molotov a sede da produtora de vídeos Porta dos Fundos em Botafogo, na Zona Sul do Rio, com outras quatro pessoas, em dezembro de 2019 — foi extraditado da Rússia e chegou ao Brasil na quinta-feira. Ele será julgado pela Justiça Federal pelo crime de terrorismo.

Fauzi chegou ao Brasil pelo Aeroporto de Guarulhos, em São Paulo, e a extradição foi concluída com a chegada dele ao Aeroporto Santos Dumont, no Centro do Rio. Durante o trajeto da Rússia ao Brasil, o empresário foi escoltado por agentes federais. Ele deixou o Brasil um dia antes de ter a prisão decretada pela Justiça e, desde então, passou a integrar a lista de Difusão Vermelha da Interpol.

Segundo a defesa do empresário, ele será conduzido ao sistema de detenção provisória no Rio.

Em 24 de dezembro de 2019, um grupo arremessou coquetéis molotov em direção ao edifício onde funcionava a produtora Porta dos

Fundos, no Humaitá, Zona Sul do Rio.

De acordo com a acusação, Eduardo Fauzi teria assumido o risco de matar o vigilante do prédio no momento do ataque. Na decisão, foi decretada sua prisão preventiva. Em setembro de 2020, o TJRJ recebeu do Ministério Público do Rio a denúncia contra ele.

Segundo a denúncia, pelo fato de a porta de acesso ao edifício ser de vidro, o vigilante poderia ser visto pelo lado externo. Para o Ministério Público, a vítima só não morreu porque teve pronta reação, conseguindo controlar o incêndio causado pelo artefato e fugir do imóvel, mesmo a portaria sendo pequena, com apenas uma saída.

A última decisão destaca que o delito foi praticado por motivo fútil, por ter ocorrido discordância em relação ao material artístico “Episódio de Natal” produzido pela produtora, em que foi mostrada uma interpretação de Jesus Cristo como homossexual.

Fonte: yahoo - Madalena Romeo

# Projeto cria regra diferenciada para repercussão geral em processos trabalhistas

**Autor da proposta argumenta que a legislação atual acaba suspendendo o processamento de pedidos de natureza alimentarz**



**CNJ diz que 104.119 processos estão suspensos no TST por causa da repercussão geral**

O Projeto de Lei 4561/21 determina que, em caso de repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a Justiça do Trabalho, incluindo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), deverá suspender apenas o processamento de capítulo ou processo relacionado ao tema objeto da decisão do Supremo. A proposta, que altera o Código de Processo Civil, tramita na Câmara dos Deputados.

A repercussão geral é o instrumento pelo qual o STF, ao analisar recursos com grande relevância jurídica, política, social ou econômica, decide que o entendimento adotado para o caso deverá ser aplicado por todas as instâncias do judiciário em casos idênticos.

Ao propor a alteração relacionada a causas trabalhistas, o autor, deputado licenciado Carlos Bezerra (MT), argumenta que a legislação atual acaba suspendendo também o processamento de diversos pedidos complementares que costumam fazer parte do processo trabalhista.

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em razão de repercussão geral, há 104.119 processos trabalhistas suspensos no Tribunal Superior do Trabalho e, ainda, 18.678 no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs).

“Em outras palavras, esses 122.797 jurisdicionados que postulam inúmeros pedidos de natureza alimentar como diferenças salariais, verbas rescisórias, adicionais de insalubridade, periculosidade, entre outros, estão com a prestação jurisdicional paralisada indefinidamente, por conta de uma única matéria afetada pelo Supremo Tribunal Federal”, diz a justificativa da proposta.

## **Tramitação**

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem - Murilo Souza

Edição - Marcia Becker

Fonte: Agência Câmara de Notícias

# Valores a receber: Dinheiro esquecido em bancos começa a ser liberado hoje; veja como sacar

**Calendário de resgate de dinheiro da primeira fase - que inclui 3,9 bilhões dos 8 bilhões esquecidos - vai até 26 de março**

Por Daniel Cristóvão, Valor Investe — São Paulo

gov.br

Alto Contraste

V



Gov.br — Foto: Reprodução

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

CPF

**Continuar**

Outras opções de identificação:

Login com QR code **NOVO**

Seu banco

O Banco Central do Brasil (BC) começa a liberar o dinheiro esquecido em bancos a partir desta segunda-feira (7). Até o dia 11 (sexta-feira), os nascidos até 1968 que descobriram que tem valores a receber de contas inativas em bancos vão poder pedir a transferência do dinheiro.

Bom lembrar a quem fez a consulta no Sistema de Valores a Receber (SVR) - que você acessa pelo site valoresareceber.bcb.gov.br - que é preciso seguir a data e o horário indicados pelo sistema: das 4h às 14h ou das 14h até meia-noite.

Nesta primeira fase serão devolvidos R\$ 3,9 bilhões dos cerca de R\$ 8 bilhões 'esquecidos' e a liberação do dinheiro vai ser feita até 26 de março. O calendário de resgate terá datas para saque e resgate para quem perder a data agendada.

De 7 a 11 de março vão poder sacar as pessoas e empresas nascidas ou criadas até 1968. De 14 a 18 de março será a vez dos pessoas e CNPJs com data de nascimento ou criação entre 1968 e 1983. Por fim, entre 21 e 25 de março, vão poder movimentar o dinheiro quem nasceu a partir de 1983.

Todos os grupos vão ter direito a resgate. As datas para a segunda chance vão ser em 12, 19 e 26 de março, uma para cada grupo, respectivamente. **(veja calendário de resgate abaixo).**

Calendário de resgate - dinheiro 'esquecido em bancos'

Data de nascimento (pessoa) ou de criação (empresa)	Período de agendamento (consulta e resgate)	Data de resgate (para quem perder a data agendada)
Antes de 1968	de 07 a 11/3	12/3
Entre 1968 e 1983	de 14 a 18/3	19/3
Após 1983	de 21 a 25/3	26/3

Fonte: Banco Central do Brasil

## **Veja como consultar e resgatar o dinheiro esquecido em bancos**

1. Acesse o site [valoresareceber.bcb.gov.br](http://valoresareceber.bcb.gov.br);
2. Use seu CPF e data de nascimento ou CNPJ e data de abertura da empresa para consultar se você tem valores a receber;
3. Caso positivo, guarde bem a data que o sistema vai lhe informar
4. Se você ainda não tiver login Gov.br, faça seu cadastro gratuito no site ou pelo App Gov.br (Google Play e App Store). Você vai precisar de um cadastro Gov.br nível prata ou ouro para solicitar os recursos. Não será possível acessar o sistema com login Registrato;
5. Volte ao site [valoresareceber.bcb.gov.br](http://valoresareceber.bcb.gov.br) na data informada e use seu login Gov.br para acessar o sistema, saber qual o valor disponível e solicitar sua transferência,
6. Se você perder sua data de resgate, acesse novamente o site [valoresareceber.bcb.gov.br](http://valoresareceber.bcb.gov.br) em outro dia e o sistema vai informar uma nova data para retorno.

Não se preocupe com seu direito sobre os recursos a devolver. Eles são seus e continuarão guardados pelas instituições financeiras o tempo que for necessário, esperando até que você solicite a devolução.

### **Quais os casos possíveis de recebimento do dinheiro esquecido?**

#### **Nesta primeira fase, os casos possíveis de recebimento são:**

- contas-correntes ou poupança encerradas com saldo disponível;
- tarifas e parcelas ou obrigações relativas a operações de crédito cobradas indevidamente,

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

desde que a devolução esteja prevista em Termo de Compromisso assinado pelo banco com o BC;

- cotas de capital e rateio de sobras líquidas de beneficiários e participantes de cooperativas de crédito,

- recursos não procurados relativos a grupos de consórcio encerrados.

### **Nova fase de consulta será quando?**

As datas são geradas apenas para quem tem dinheiro no sistema.

### **Aqueles que acessaram o sistema e não encontraram recursos poderão consultar novamente quando a autoridade monetária liberar nova etapa.**

O BC estima que há cerca de R\$ 8 bilhões em valores a serem devolvidos, mas nesta primeira fase do serviço estão disponíveis R\$ 3,9 bilhões. O acesso aos outros R\$ 4,1 bilhões será liberado futuramente.

Quem recebeu a mensagem “atualmente você não tem valores a receber” é informado no site que poderá fazer nova consulta a partir de 2 de maio. Mas o BC não confirmou esta data e disse que as próximas fases ainda vão ser programadas.

**FONTE: G1**

[www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)  
[cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF